



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE -IPSMS

RESOLUÇÃO Nº 004/2021.

O Presidente do IPSMS- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto Constitucional e Lei 3.158/2009, promulga e Publica a seguinte Resolução.

RESOLVE:

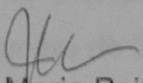
ART.1º- Conceder Aposentadoria ao servidor **LOURIVAL NASCIMENTO GUEDES**, nas prerrogativas do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de o postulante preencher os requisitos do Artigo 6º da EC 41/2003.

ART. 2º- O Servidor terá seus proventos mensais de **R\$ 1.485,00 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, assim discriminados:

PROVENTO BASE	R\$	1.100,00
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (35%)	R\$	385,00
TOTAL	R\$	1.485,00
PROVENTO FINAL/INTEGRAL	R\$	1.485,00

ART. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure, em 04 de agosto de 2021.


José Maria Peixoto Ramos
Presidente

José Maria Peixoto Ramos
Presidente IPSMS
Instituto Nº 073/2013